



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Aviso de Contratação Direta	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Defesa Civil	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.359, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta o processo de pesquisa prévia automatizada, previsto na Resolução CGSIM nº 61/2020, estabelece diretrizes sobre liberdade econômica e dispõe sobre a aplicação da REDESIM no Município de Guaimbê-SP.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598/2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO as Resoluções do Comitê Gestor da REDESIM – CGSIM, especialmente a Resolução nº 61/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e simplificação dos procedimentos municipais de registro e legalização de atividades econômicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes e procedimentos para a desburocratização, simplificação e integração dos processos de formalização e funcionamento de pessoas jurídicas no âmbito do Município de Guaimbê-SP.

Parágrafo único. Aplica-se este Decreto a todos os órgãos e entidades municipais envolvidos no registro, formalização e funcionamento de atividades econômicas.

Art. 2º. Os órgãos municipais passam a integrar permanentemente a REDESIM, devendo observar as Resoluções do CGSIM.

Art. 3º. São princípios deste Decreto: I – liberdade econômica; II – boa-fé do particular; III – intervenção mínima do Estado; IV – reconhecimento da vulnerabilidade do empreendedor frente ao Estado; V – automatização dos processos de registro e legalização.

Art. 4º. Consideram-se atos públicos de liberação todos os atos administrativos necessários ao exercício de atividade econômica, tais como licenças, alvarás, autorizações, cadastros e demais instrumentos exigidos pelo Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar a emissão destes atos por meio de normas complementares.

CAPÍTULO II – PESQUISA PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO AUTOMATIZADA

Art. 5º. Considera-se Pesquisa Prévia de Localização o procedimento eletrônico destinado à verificação da viabilidade locacional para instalação de atividade econômica.

Art. 6º. A Pesquisa Prévia será automática e imediata, nos termos da Resolução CGSIM nº 61/2020.

Art. 7º. A solicitação será realizada exclusivamente por meio do Integrador Estadual mantido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Art. 8º. O Município de Guaimbê-SP fornecerá automaticamente, via integração tecnológica, resposta de deferimento, deferimento com restrições ou indeferimento, devidamente justificada.

§ 1º Casos omissos deverão ser devolvidos ao sistema com orientações ao empreendedor.

§ 2º Em caso de indeferimento, deverá ser disponibilizado procedimento municipal de reconsideração.

Art. 9º. A Prefeitura poderá atualizar dados de endereço ou área do imóvel durante o processo de viabilidade.

§ 1º O empreendedor será informado sobre as alterações, podendo concordar ou solicitar reconsideração.

§ 2º O Município manterá atualizado seu cadastro imobiliário.

Art. 10. A pesquisa prévia de viabilidade será gratuita.
CAPÍTULO III – CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DA REDESIM

Art. 11. Fica instituído o Conselho Municipal de Gestão da REDESIM de Guaimbê-SP.

Art. 12. Compete ao Conselho: – propor ações de desburocratização; – sugerir adequações legislativas; – promover eventos e capacitações; – propor integração com órgãos públicos e privados; – elaborar seu regimento interno; entre outras atividades correlatas.

Art. 13. O Conselho será composto por: I – Secretário(a) Municipal de Administração ou indicado; II – Secretário(a) Municipal de Finanças ou indicado; III – Secretário(a) Municipal de Planejamento ou indicado; IV – Representante da Câmara Municipal; V – Representante da Associação Comercial.

Art. 14. A presidência do Conselho caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Documentos digitais têm o mesmo valor de documentos físicos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019.

Art. 16. Órgãos municipais deverão disponibilizar gratuitamente informações e orientações ao empreendedor.

Art. 17. A implementação integral das ações deste Decreto ocorrerá no prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 3 de 5

publicação.

Guaimbê-SP, 04 de novembro de 2025.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

DECRETO Nº 3.360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fixa Sede de Exercício dos Docentes Titulares de Cargo da Rede Municipal de Educação, Professores de Educação Básica I (PEB-I) e dá providências correlatas.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar a situação das sedes de exercício dos atuais Professores de Educação Básica I (PEB-I);

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade dos trabalhos de natureza docente e pedagógica;

CONSIDERANDO as recentes aposentadorias e concursos de remoção.

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixadas as Sedes de Exercício dos Titulares de Cargos de Professor de Educação Básica I - Classe, conforme segue:

1. NOME	RG	CARGO	ESCOLA SEDE
Neide Cinara C. da S. Camargo	18.816.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama	21.173.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Luciana Lopes de Lima	30.933.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Cristiane Domingues Brandão Paredes	30.075.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Ana Paula Vieira Sampaio Garcia	32.452.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"

1. NOME	RG	CARGO	ESCOLA SEDE
Josilaine Processo de Carvalho	40.473.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Rute de Lima Reis Oliveira	49.709.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Andressa Camargo Paredes da Silva	48.835.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Claudia Marques de Matos	40.533.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Talita T. R. Ciariarela Pelloso	33.808.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Liliane de Cassia T. Meneghini	33.895.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Franciele da Silva Ramos	26.767.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Ariel Ynae da Silva	56.977.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Ana Paula Matos Gomes	29.439.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Lidiane Donizete dos S. Prando	33.895.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Ilma Teodoro dos Santos	43.295.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Katiellen Aparecida S. M. Delphino	49.752.███	Professor de Educação Básica I	EMEF "Ernesto Loosli"
Luciana Rosa Brandão Otsuka	18.219.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Nidia Maria Ribeiro da Silva	25.081.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Bruna Aparecida Pereira Maciel Pino	34.532.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 4 de 5

1. NOME	RG	CARGO	ESCOLA SEDE
Vanessa Mieko Pereira Bernardo	41.579.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Liliane Aparecida dos Santos	47.914.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Juliana Rodrigues de Souza Gomes	47.331.███	Professor de Educação Básica I	EMEI "Reino Encantado"
Aline Cristina Thiago	30.933.███	Professor de Educação Básica I	CMEI "Anizia Rosa da Silva"
Isabela Cavalcante Camargo Ramos	47.953.███	Professor de Educação Básica I	CMEI "Anizia Rosa da Silva"
Paula Fernanda da Silva	49.705.███	Professor de Educação Básica I	CMEI "Anizia Rosa da Silva"
Glauca R. M. P. Achilles	33.895.███	Professor de Educação Básica I	CMEI "Anizia Rosa da Silva"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaimbê-SP, 28 de novembro de 2025.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

Outros atos oficiais

LISTA DE ESPERA - Ciclo Creche

A Coordenadoria Municipal de Educação do município de Guaimbê, obedecendo a **Lei nº 14.685 de 20 de setembro de 2023**, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino, **DIVULGA** a Lista de Espera da CMEI "Anizia Rosa da Silva".

MARIZETH BELMIRO ROCHA KAMIYAMA, Dirigente Municipal de Educação de Guaimbê-SP, nomeada neste cargo a partir de 04 de janeiro de 2021, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com informações fornecidas pela Diretora da Unidade Escolar, senhora Rosângela da Silva Camargo Martins, **DECLARA** que o município **NÃO** conta com Lista de Espera de alunos na modalidade Creche.

Guaimbê, 29 de novembro de 2025

(Assinado no Original)

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama
Dirigente Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras
(<http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/>)

GUAIMBÊ, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 021/2025	UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Agrícola e Políticas Ambientais	
PROCESSO Nº: 054/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário	
OBJETO		
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de uma Roçadeira agrícola e um Sulcador agrícola leve para a Secretaria Municipal de Agrícola e Políticas Ambientais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br	03/12/2025	17h00
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Guaimbê (https://www.guaimbe.sp.gov.br).		

Aviso de Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 022/2025	UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Logística e Manutenção de Frota
---------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1297

Página 5 de 5

PROCESSO Nº: 055/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global	
OBJETO		
Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de locação de software para manutenção e rastreamento dos veículos da frota do município de Guaimbê/SP para proporcionar maior segurança aos usuários, servidores e prestadores de serviço nos deslocamentos dos veículos e equipamentos com identificação dos usuários.		
PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br	03/12/2025	17h00
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Guaimbê (https://www.guaimbe.sp.gov.br).		

Aviso de Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 023/2025	UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Esporte	
PROCESSO Nº: 056/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário	
OBJETO		
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de um Cortador de grama profissional para a Secretaria Municipal de Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br	03/12/2025	17h00
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Guaimbê (https://www.guaimbe.sp.gov.br).		

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa Civil

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ - SP

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes indicados para participarem da Eleição da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, a realizar-se:

Data: 02 de dezembro de 2025

Horário: 15h00Local:

Sala de Reuniões da Defesa Civil, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 321, Município de Guaimbê - SP.

A eleição tem como objetivo definir a nova composição

do COMDEC para o próximo mandato, considerando a importância do conselho para as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres.

1. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC (ATUAL COMPOSIÇÃO)

Presidente: Rose Mary Pereira Suplente: Jair Antônio Ronque

Vice-Presidente: Celso Mamoru Kaihatu Suplente: Michele de Camargo

Secretária: Ana Paula Matos Gomes Suplente: Cármen Cenyrá Pádua Salvajolli Ribeiro

Membro: Paulo Sergio Américo Suplente: Rita de Cássia Tejo Polizato

Membro: Fábio Júnior da Silva Suplente: Maurício Roberto Alves

Membro: Alexsandro Miranda de Oliveira Suplente: Gustavo Raimundo dos Santos Santana

2. LISTA DE CANDIDATOS PARA A NOVA ELEIÇÃO

Thais Ferreira Godoy

Ryan Alexander Batista da Cruz

Heitor Gabriel Martins Cardoso

Renan Silva de Carvalho

Wagner Medeiros Martins Garcia

Suzana Almeida Pereira Dzindzik

Martin Loosli

Solicita-se a presença de todos os convocados, sendo imprescindível sua participação para a validação do processo eleitoral e formação da nova diretoria do COMDEC.

Guaimbê, 26 de novembro de 2025.

Marcelo de Lima

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9b06-c053-2691-f8d0-89



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 1297, ano X, veiculado em 28 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 28/11/2025 às 17:02:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9b06-c053-2691-f8d0-89>